



**LEI Nº 1463/03**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DE CAMPEONATO MUNICIPAL DE VETERENOS”**

**JOARES ALBERTO PELLICIOLI**, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a efetuar despesas com a realização do *Campeonato Municipal de Veteranos*, no valor de até R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

**Parágrafo único:** O disposto no “caput” deste artigo, destina-se para custear despesas com aquisição de arbitragem e material esportivo, quando da realização do campeonato Municipal de Futebol de Veteranos.

**Art. 2º.** As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente com a seguinte classificação orçamentária:

**0500 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E TURISMO**

**0507 - DEPTO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

**27.812.0411.2.045 - Celebração de Convênios**

3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.50.00.00.00 - Transferências à Instituições Privadas sem fins lucrativos

3.3.50.41.00.00 - Contribuições Correntes

R\$ 2.500,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC, 21 de novembro de 2003.**

  
**JOARES ALBERTO PELLICIOLI**  
Prefeito Municipal

*Publicado nesta secretaria na data supra.*

  
**LEOCIR LUIS MIOZZO**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

